



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
 Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
 CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

OFICIO Nº 91/2021,

em 20 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora,  
 Zenaide Maia  
 Senadora da República – Bancada do Rio Grande do Norte  
 Brasília/DF

Senhora Senadora,

Comunico a Vossa Excelência que na sessão do dia 09.08.2021, foi aprovada moção de apoio de autoria do Vereador Flávio Azevedo de Macedo e dirigida a Vossa Excelência, em que solicita apoio e voto favorável ao Projeto de Lei nº 2564/20 que define o piso salarial nacional dos profissionais de Enfermagem (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira) e regulamenta a jornada de trabalho da categoria.

Na sua justificativa em plenário, o autor da proposição disse tratar-se de uma matéria que tramita no congresso nacional, estando atualmente no Senado Federal a ser pautado para deliberação, cuja matéria por estabelecer uma considerável valorização nos ganhos dos profissionais que praticam a enfermagem no nosso país, respalda positivamente a luta desses profissionais e com merecido destaque no reconhecimento da atividade exercida pelos mesmos nesse último ano por causa da pandemia

Assim, certo do vosso posicionamento favorável ao pleito, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

  
**Vereador Juarez Bezerra de Azevedo**  
**Presidente**





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com)

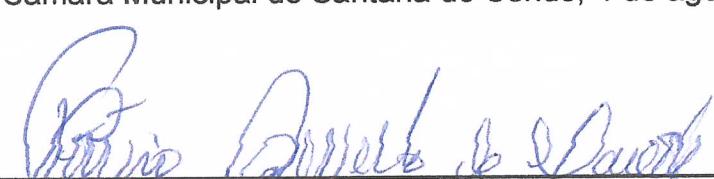
## MOÇÃO DE APOIO N° 06/2021

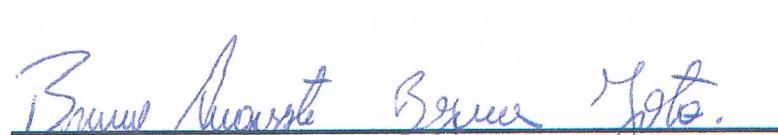
Os Vereadores FLÁVIO AZEVEDO DE MACEDO e BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA apresentam nos termos regimentais, MOÇÃO DE APOIO dirigida ao Senado Federal, especificamente no sentido de que os Senadores da bancada do Rio Grande do Norte (Zenaide Maia – Jean Paul Prates e Styvenson Valentim) possam apoiar e votar favorável ao Projeto de Lei nº 2564/20, que define o piso salarial nacional dos profissionais de Enfermagem (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira) e regulamenta a jornada de trabalho da categoria.

Trata-se de um projeto de lei que tramita no congresso nacional, estando atualmente no Senado Federal a ser pautado para deliberação, cuja matéria por estabelecer uma considerável valorização nos ganhos dos profissionais que praticam a enfermagem no nosso país, respalda positivamente a luta desses profissionais e com merecido destaque no reconhecimento da atividade exercida pelos mesmos nesse último ano por causa da pandemia, o que nos faz buscar dos que representam o nosso Estado no Senado Federal o apoio decisivo e voto favorável ao citado projeto de lei que se reverte em favor da categoria desses profissionais.

Que a presente moção seja constada na Ata da sessão do dia 09/08/2021 e científica aos Excelentíssimos Senadores do Rio Grande do Norte.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 4 de agosto de 2021.

  
Ver. Flávio Azevedo de Macedo

  
Ver. Bruno Augusto Bezerra Jota

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,  
MATERIA APROVADA EM ~~última~~ DISCUSSÃO.  
~~POR~~   
SALA DAS SESSÕES, 09/08/2021  
PRESIDENTE.





APROVADO em única votação  
por unanimidade dos presentes  
S.S., em 13 de maio de 2021

*Ad.*  
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ /MF 70.032.321/0001/53  
Av. Fundador Francisco Quinino, 148  
Ipueira -RN

## MOÇÃO DE APOIO N° 001/2021

PROPONENTE: VEREADOR JOSÉ RAFAL LOPES DE MEDEIROS

DESTINATÁRIO: PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, através desta, vem apresentar **MOÇÃO DE APOIO** aos profissionais de enfermagem pelo Projeto de Lei 2564/2020 que estabelece o piso salarial da categoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 30 de abril de 2021.

*P.MY*  
JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS  
VEREADOR – AUTOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ /MF 70.032.321/0001-53  
Av Fundador Francisco Quinino ,148  
Ipueira -RN

### COAUTORES

Alemin Toré de Medeiros  
Piernol Alves da Cunha  
Bruno Lopes dos Santos Filho  
Elias Vilela  
Imaria Júnia Guedes  
João Alberto de Melo Filho  
Widmara de Assis Lima  
Victor Hugo Nogueira Pessoa da Cunha





**Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85**

**MOCÃO N.º 003/2021  
EM 26 DE AGOSTO DE 2021**

**EM APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020  
QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL.**

Encaminhado: Senado Federal

**MOÇÃO DE APOIO**

OS Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam que seja submetido ao Plenário desta Câmara de Vereadores, com posterior envio ao Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**JUSTIFICATIVA**

A Moção de Apoio a PL 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A moção de apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do projeto no Senado. Iniciou-se em Maio de 2020 o Projeto de Lei 2564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem, o projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde.

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

O PL que estava sob relatoria da senadora Zenaide Maia (Pros-RN) recebeu parecer favorável, e seguiu para a Mesa Diretora do Senado que vai determinar quando entra em votação. Se aprovado, estabelecerá piso salarial de R\$ 7.315 para enfermeiro, R\$5.120,50

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000





Câmara Municipal de Currais Novos  
Presidência

OFÍCIO Nº 599/2021/CMCN

Currais Novos, 9 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
ZENAIDE MAIA C. P. DOS SANTOS  
Senadora da República  
Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo 1  
8º Pavimento  
70.165-900 Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento de indicação.**

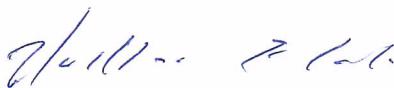
Senhora Senadora,

Encaminho, em anexo, a seguinte indicação:

- a) Uma Indicação de autoria do Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**, autuada sob o protocolo de n.º 1979/2021.

A proposição supracitada foi aprovada na 1º (primeira) Sessão Ordinária do mês de agosto, realizada em 2 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente,

  
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
PROTÓCOLO N° 1979/2021  
DATA: 31/05/2021 HORAS: 12:00

Carlos Breno de Moraes Félix  
Recepcionista Legislativo

### INDICAÇÃO

AUTOR (A)	Vereador GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES
DESTINAÇÃO	Exmº. Sr. Senadores Federais Jean Paul Prates, Styvenson Valentim, Zenaide Maia extensivo aos deputados federais Benes Leocádio, Beto Rosado, Carla Dickson, General Girão, João Maia, Natália Bonavides, Rafael Motta, Walter Alves.
ASSUNTO	Indico, em regime de urgência, que seja inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA a construção de um anel viário no município de Currais Novos.

### JUSTIFICATIVA

Indico aos Excelentíssimos Senadores Federais Jean Paul Prates, Styvenson Valentim, Zenaide Maia extensivo aos deputados federais Benes Leocádio, Beto Rosado, Carla Dickson, General Girão, João Maia, Natália Bonavides, Rafael Motta, Walter Alves que seja inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA a construção de um anel viário no município de Currais Novos.

Atendendo as demandas e as necessidades do município, venho por meio deste solicitar que seja inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA a construção de um anel viário no município de Currais Novos, no sentido de reduzir o fluxo de veículos pesados no centro da cidade de Currais Novos, onde é cortada pela BR-226 e BR-427, no perímetro urbano, com pista simples de duplo sentido de circulação, ou seja, uma via que não suporta mais o trânsito de veículos pesados pelo centro da cidade, o que torna o fluxo local de veículos muito lento.

Com isso, solicito deste departamento, que edifique no município de Currais Novos, a mudança do traçado da BR-226 e BR-427, do centro da cidade para o entorno da cidade, fazendo dessa forma um Anel Viário.

Desta forma, espero contar com os órgãos competentes, a conclusão do referido pedido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Vereador Humberto Gama, 31 de maio de 2021.

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES  
VEREADOR  
*Givaldo Charles Dantas Simões*  
VEREADOR  
CPF.: 027.723.254-66

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Câmara Municipal, 02/08/2021

Ycleyber Trajano da Silva  
VEREADOR  
CPF: 048.032.884-61



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PROTÓCOLO N° 1747/2021

DATA: 14/05/2021 HORAS 09:40

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Carlos Breno de Morais Félix  
 Superintendência Regional do Rio Grande do Norte *(Assinatura)*  
 Repcionista Legislativo

OFÍCIO N° 60314/2021/SRE - RN

Natal / RN, 12 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

**EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro

CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN

**Assunto: Solicitação de construção de um anel viário em Currais Novos.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício 238/2021/CMCN (SEI nº 8147076), que encaminha a Indicação nº 1231/2021, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, o qual solicita a construção de um anel viário no município de Currais Novos, informo a Vossa Excelência que o pleito não consta da Lei Orçamentária Anual - LOA para o corrente exercício.

2. Não obstante, informo que a ação consta do Plano Anual de Contratações desta Superintendência para o exercício 2022, sendo que a viabilização dependerá de sua inserção na LOA 2022 pela Comissão do Congresso responsável pela elaboração da referida lei orçamentária.

3. Certo de que podemos contar com a compreensão de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA

Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Eider Gomes de Azevedo Rocha, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a), em 12/05/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



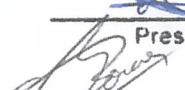
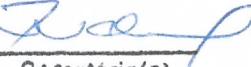


## MOÇÃO DE APELO Nº. 007/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

**APROVADO 05/04/21**

  
 Presidente  
  
 Vice-Presidente  
  
 Secretário(a)  
5<sup>a</sup> Sessão Ordinária

Os signatários da presente, Vereadores Tiago Bazolli de Moraes (PL), Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Marco Antônio da Silva (PSC), com assento neste Legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG)- Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), proposito do Projeto de Lei ° 2564/2020; ao Excelentíssimo Senhor Bruno Farias, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/MG; e a Excelentíssima Senhora Nádia Ramalho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, em apoio ao projeto de lei que visa à instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), apresentou a PL n.º 2564/2020, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, buscando a sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam ainda em tempos atuais extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não

#TODOS CONTRA  
COVID-19

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

corresponde à remuneração digna, e a referida propositura pretende-se corrigir isso, visto que nesse momento de pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, atendendo assim também uma reivindicação antiga da categoria;

Considerando que muitos estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo que esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turno ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobre trabalho.

Os Vereadores supracitados vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n 2564/2020 que " Altera a Lei n 7 498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de março de 2021.



**TIAGO BAZOLLI DE MORAES**  
Vereador – Partido Liberal



**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador – Partido Liberal



**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador – Partido Social Cristão

#TODOS CONTRA  
**COVID-19**





# CÂMARA DE VEREADORES DE GAVIÃO BAHIA

Poder Legislativo

PRESIDENTE: JÚLIO DE SOUSA SILVA 2021 / 2022

Vereadores da Câmara Municipal de Gavião-BA que apoia a equipe de enfermagem na aprovação da PL 2.564/20.

Júlio de Sousa Silva Júlio de Souza Silva

Dijalma de Oliveira Cunha Djalma de Oliveira Cunha

Valdemir de Oliveira Cunha Valdemir Oliveira Cunha

José Dias Gomes José Dias Gomes

Leonardo de Sousa Silva Leonardo Souza

Gildasio Oliveira da cunha Gildasio Oliveira da Cunha

Lourival Antônio Oliveira e Oliveira Santos Lourival Oliveira

Pantaleão Raposo de Souza Pantaleão Raposo de Souza

José Souza da Silva José Souza da Silva





# CÂMARA DE VEREADORES DE GAVIÃO BAHIA

Poder Legislativo

PRESIDENTE: JÚLIO DE SOUSA SILVA 2021 / 2022

Vereadores da Câmara Municipal de Gavião-BA que apoia a equipe de enfermagem na aprovação da PL 2.564/20.

Júlio de Sousa Silva *filho de Barza Silva*

Dijalma de Oliveira Cunha *Dijalma de Oliveira Cunha*

Valdemir de Oliveira Cunha *Valdemir Oliveira dos Santos*

José Dias Gomes *José Dias Gomes*

Leonardo de Sousa Silva *Leonardo Alves Souza*

Gildasio Oliveira da cunha *Gildasio Oliveira da Cunha*

Lourival Antônio Oliveira e Oliveira Santos *Lourival O. Oliveira*

Pantaleão Raposo de Souza *Pantaleão Raposo de Souza*

José Souza da Silva *José Souza da Silva*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 05/21

Gavião, 04 de maio de 2021.

*RECEBIDA  
EM  
19.05.2021*

Vossa Excelência  
Júlio de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores de Gavião-Ba.

O Projeto de Lei 2.564/20, trata sobre o piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras (PL 2.564/2020), reivindicações que devem ser levadas por senadores na próxima reunião de líderes.

Em meio a uma pandemia desta, mais de 200 enfermeiros e mais de 300 técnicos e auxiliares de enfermagem foram a óbito, um recorde no mundo e milhares de profissionais, técnicos e auxiliares de enfermagem e enfermeiros já foram infectados com Covid-19, e que por sua vez infectaram ou correram o risco de infectar seus familiares.

Um outro dado alarmante, 23 % dos profissionais de enfermagem mortos por Covid-19 no mundo são brasileiros, que é o mesmo que informar que um em cada três, dos enfermeiros mortos por Covid-19 ocorre no Brasil.

Nós da enfermagem sempre fomos muito desvalorizados e no entanto, lutamos para salvar vidas.

Estamos de fato numa nítida exaustão física e mental e ainda assim não podemos e não vamos deixar de ofertar nossos serviços em prol da vida, ainda que quase 45 % dos profissionais de saúde trabalhem sem se sentir protegidos, no enfrentamento da Covid-19.

A enfermagem destaca-se por sua importância na assistência à saúde da população do Gavião, sendo a maior categoria profissional da área da saúde. Nossa equipe é formada por sete enfermeiras e quatorze técnicas de enfermagem, que atendem a saúde do indivíduo, família e comunidade na prevenção e na assistência a saúde direta e indiretamente.

AV- Lomanto Júnior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP: 44650-000.  
Tel/Fax: 75.3682 2336 – CNPJ: 12.798.363/0001-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sentiríamos-nos representados e valorizados, pois seria um grande reconhecimento de toda a classe, se o município emitisse um requerimento ao senado federal informando ser favorável a votação e aprovação deste PL 2.564/20.

Seguem anexas as assinaturas da classe solicitante.

Respeitosamente,

A equipe de enfermagem do município de Gavião-Ba.

Danielle Silva de Jesus. Coren: 577194

Danielle Silva de Jesus

Maria da Conceição Santos Silva. Coren: 001039464

Maria da Conceição Santos Silva

Aline Daiane de Oliveira Silva. Coren: 377133

Aline Daiane de O. Silva

Dalila Santos de Oliveira. Coren: 898.987

Dalila Santos de Oliveira

Eliane Soares de Oliveira. Coren: 001375408

Eliane Soares de Oliveira

Iêda batista C. Almeida. Coren: 001039464

Iêda Batista Cunha Almeida

Patrícia C. de Carvalho. Coren: 589763

Patrícia Cunha de Carvalho

Tarcísia M<sup>a</sup> Soares Souza. Coren: 854890

Tarcísia M<sup>a</sup> Soares de Souza

Ana Paula Jesus Silva. Coren: 1.397.861

Ana Paula de Jesus Silva

Luíza Aparecida S. B. Conceição. Coren: 1.187.471

Luíza Aparecida S. B. Conceição

Oseane de Oliveira Cunha Silva. Coren: 1085142

Oseane de Oliveira Cunha Silva





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ivanilda Raposo Pereira. Coren: 1599326 Ivanilda Raposo Pereira

Márcia Lopes da Silva. Coren: 854883 Márcia Lopes da Silva

Juliana de Souza Bispo. Coren: 001.461.603 Juliana de Souza Bispo

Maria Berlandia C. Silva. Coren: 205675 Maria Berlandia C. Silva

Anne Camila da S. Oliveira. Coren: 423417 Anne Camila da S. Oliveira

Fernanda Santos de Oliveira. Coren: 121953 Fernanda Santos de Oliveira

Jayana Araújo Costa. Coren: 436541 Jayana Araújo Costa

Josué Marcos O. da Hora. Coren: 474170 Josué Marcos Oliveira da Hora

Reijane Moura de Souza. Coren: 550021 Reijane Moura de Souza

Marla Reijane L. de Oliveira. Coren: 505611 Marla Reijane L. de Oliveira





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 05/21

Gavião, 04 de maio de 2021.

*RECEBIDO  
EM  
19.05.2021*

Vossa Excelência  
Júlio de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores de Gavião-Ba.

O Projeto de Lei 2.564/20, trata sobre o piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras (PL 2.564/2020), reivindicações que devem ser levadas por senadores na próxima reunião de líderes.

Em meio a uma pandemia desta, mais de 200 enfermeiros e mais de 300 técnicos e auxiliares de enfermagem foram a óbito, um recorde no mundo e milhares de profissionais, técnicos e auxiliares de enfermagem e enfermeiros já foram infectados com Covid-19, e que por sua vez infectaram ou correram o risco de infectar seus familiares.

Um outro dado alarmante, 23 % dos profissionais de enfermagem mortos por Covid-19 no mundo são brasileiros, que é o mesmo que informar que um em cada três, dos enfermeiros mortos por Covid-19 ocorre no Brasil.

Nós da enfermagem sempre fomos muito desvalorizados e no entanto, lutamos para salvar vidas.

Estamos de fato numa nítida exaustão física e mental e ainda assim não podemos e não vamos deixar de ofertar nossos serviços em prol da vida, ainda que quase 45 % dos profissionais de saúde trabalhem sem se sentir protegidos, no enfretamento da Covid-19.

A enfermagem destaca-se por sua importância na assistência à saúde da população do Gavião, sendo a maior categoria profissional da área da saúde. Nossa equipe é formada por sete enfermeiras e quatorze técnicas de enfermagem, que atendem a saúde do indivíduo, família e comunidade na prevenção e na assistência a saúde direta e indiretamente.

AV- Lomanto Júnior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP: 44650-000.  
Tel/Fax: 75.3682 2336 – CNPJ: 12.798.363/0001-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sentiríamos-nos representados e valorizados, pois seria um grande reconhecimento de toda a classe, se o município emitisse um requerimento ao senado federal informando ser favorável a votação e aprovação deste PL 2.564/20.

Seguem anexas as assinaturas da classe solicitante.

Respeitosamente,

A equipe de enfermagem do município de Gavião-Ba.

Danielle Silva de Jesus. Coren: 577194

Danielle Silva de Jesus

Maria da Conceição Santos Silva. Coren: 001039464

Maria da Conceição Santos Silva

Aline Daiane de Oliveira Silva. Coren: 377133

Aline Daiane de O. Silva

Dalila Santos de Oliveira. Coren: 898.987

Dalila Santos de Oliveira

Eliane Soares de Oliveira. Coren: 001375408

Eliane Soares de Oliveira

Iêda batista C. Almeida. Coren: 001039464

Iêda Batista Cunha Almeida

Patrícia C. de Carvalho. Coren: 589763

Patrícia Cunha de Carvalho

Tarcísia M<sup>a</sup> Soares Souza. Coren: 854890

Tarcísia M<sup>a</sup> Soares de Souza

Ana Paula Jesus Silva. Coren: 1.397.861

Ana Paula de Jesus Silva

Luíza Aparecida S. B. Conceição. Coren: 1.187.471

Luíza Aparecida S.B. Conceição

Oseane de Oliveira Cunha Silva. Coren: 1085142

Oseane de Oliveira Cunha Silva





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ivanilda Raposo Pereira. Coren: 1599326 Ivanilda Raposo Pereira

Márcia Lopes da Silva. Coren: 854883 Márcia Lopes da Silva

Juliana de Souza Bispo. Coren: 001.461.603 Juliana de Souza Bispo

Maria Berlandia C. Silva. Coren: 205675 Maria Berlandia C. Silva

Anne Camila da S. Oliveira. Coren: 423417 Anne Camila da S. Oliveira

Fernanda Santos de Oliveira. Coren: 121953 Fernanda Santos de Oliveira

Jayana Araújo Costa. Coren: 436541 Jayana Araújo Costa

Josué Marcos O. da Hora. Coren: 474170 Josué Marcos O. da Hora

Reijane Moura de Souza. Coren: 550021 Reijane Moura de Souza

Marla Reijane L. de Oliveira. Coren: 505611 Marla Reijane L. de Oliveira





**Câmara Municipal de Bocaina do Sul  
Estado de Santa Catarina**

Bocaina do Sul, 26 de maio de 2021.

Of. Cav nº97 /2021

EXMA. SENHORA,  
ZENAIDE MAIA  
SENADORA FEDERAL  
BRASILIA-DF.

Prezada Senhora,

Servimo-nos do presente, para encaminhar cópia da Moção nº04/2021, em favor do Projeto de Lei nº2564/2020 em tramitação no Senado Federal.  
Certos de poder contar com Vossa especial atenção, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**RENALDO BASQUEROTE SOUZA  
PRESIDENTE**





**Câmara Municipal de Bocaina do Sul  
Estado de Santa Catarina**



**MOÇÃO N° 04/2021**

*Moção em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, em tramitação no Senado Federal.*

O(s) Vereador(es) abaixo firmado(s), no uso da competência que lhe(s) é atribuída por lei, submete(m) à deliberação do E. Plenário a presente MOÇÃO, prevista no inc. XIV, do art. 88, c/c o art. 105, do Regimento Interno, a ser enviada Exmo. Sr. RODRIGO PACHECO, Presidente do Senado Federal, e à Senadora Zenaide Maia (Relatora):

**MOÇÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 2564, DE 2020, EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL**

*"Os Vereadores da Câmara Municipal de Bocaina do Sul, Estado de Santa Catarina manifestam seu apoio a que o Senado Federal aprove o Projeto de Lei nº 2564, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25.06.1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, considerando que estas categorias profissionais continuam com suas remunerações absolutamente desvalorizadas, em visível afronta ao que determina o inc. V, do art. 7º, da Constituição da República no sentido de que é direito dos trabalhadores o 'piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho'. Está na hora de se reconhecer a real importância destes profissionais, em especial no momento em que o mundo enfrenta um de seus maiores desafios sanitários, que tem, na linha de frente do combate ao surto da Covid-19, a enfermagem e suas atividades auxiliares como as categorias profissionais que mais se expõem em termos de risco à própria vida".*

Bocaina do Sul, 20 de maio de 2021.

MELIANA GÓSS SCHLICHTING

WALDIR ANTONIO TARUHN

DHONES DE OLIVEIRA

IVAN ALEX CRUZ





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

**APROVADO**

Em 25 de 05 de 2021

**PRESIDENTE**

**MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0232/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

**Apoio ao Projeto de lei nº 2564/2020, de iniciativa do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.**

O Vereador Bruno Hartmann com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao Exmo. Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco - Presidente do Senado, ao Exmo. Senhor Fabiano Contarato - Senador da República e a Exma. Sra. Zenaide Maia - Senadora da República e Relatora da matéria. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

**MOÇÃO LEGISLATIVA:**

Apoio ao Projeto de lei nº 2564/2020, de iniciativa do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

É notória a imprescindível atuação dos profissionais de saúde nestes tempos difíceis de pandemia, que não se restringe ao Brasil, mas é evidente no mundo todo. São estes os guerreiros que estão à frente das trincheiras, desempenhando funções muito maiores das que foram preparados, pois a luta para preservar a vida humana alcançou níveis estratosféricos.

Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Apesar de todo o reconhecimento que, merecidamente estão recebendo, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde ao reconhecimento de uma remuneração digna.

O projeto de lei 2564/2020 vem ao encontro deste reconhecimento financeiro e portanto, deve ser considerado uma das mais importantes matérias em debate no Senado Federal. Por esse motivo, a Câmara de Vereadores do Município de Lages vem de pronto APOIAR a iniciativa do Senador Fabiano Contarato, autor deste projeto, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”, nada mais justo portanto, que estes profissionais obtenham, nesse momento, o justo reconhecimento financeiro. Portanto, além do nosso incondicional APOIO, solicitamos que esta matéria seja apreciada com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em função da urgência que a medida exige.

Que seja dado conhecimento desta Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Senhor Fabiano Contarato, Senador autor da proposição e à Exma. Sra. Zenaide Maia, Senadora e relatora da Matéria.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

**Bruno Hartmann  
Vereador**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC**  
**SUZANA DUARTE - Vereadora Cidadania**  
**Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - Gabinete 03**  
**CEP 88501-050 - Centro - Lages - SC**  
**Tel.: Gabinete (49) 3251-5438**

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC  
 Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:

Página 2

www.camaralages.sc.gov.br

Protocolo: 3052 / 2021





# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Ofício 202/2021-SL-CMM

Mossoró, 11 de maio de 2021

A Excelentíssima Senhora  
Zenaide Maia  
Senadora –RN  
Senado Federal  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes  
Anexo 1 - 8º Pavimento  
Brasília DF - CEP 70165-900

Assunto: Moção de Apoio

Excelentíssima Senhora Zenaide Maia,

Em conformidade com o Requerimento N° 169/2021 de autoria do Vereador Francisco Carlos, aprovado por este Poder Legislativo, foi inserida nos Anais desta Augusta Casa de Leis moção de apoio ao Projeto de Lei n° 2564, de 2020, que Institui o Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sem mais para o momento, ressaltamos os votos de estima e consideração.

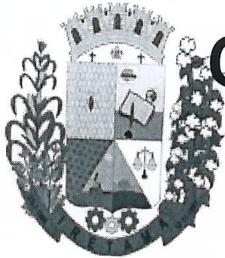
Atenciosamente,

  
Vereador Aislân Marckuty  
1º Secretário

Entregue/Postado em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná  
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: [secretaria@camarairetama.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarairetama.pr.gov.br)

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

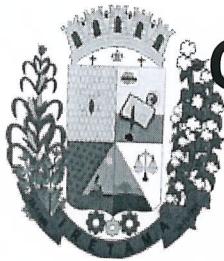
## MOÇÃO Nº 004/2021

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, através dos vereadores infra-assinados, no uso suas atribuições legais, e nos termos do artigo 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, manifestam **MOÇÃO DE APOIO**, ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, à ser enviada ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado. Que a **MOÇÃO** seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otávio Soares Pacheco** – Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** – Senador e proposito do PL 2564/2020, e para a Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** irrestritamente o **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação à saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez, nunca na história, a sociedade tenha reconhecido e valorizado essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente. Maior exemplo é a pandemia da covid-19, que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermeiros; seria um grande prejuízo, pois os serviços de saúde dependem da enfermagem.

É momento de reconhecer essa categoria, não somente com a aclamação social de Heróis da saúde, que, infelizmente, não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do **PL 2564/2020**, que figura como objeto fundamental de apoio desta **MOÇÃO**.





# Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná  
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: [secretaria@camarairetama.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarairetama.pr.gov.br)

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

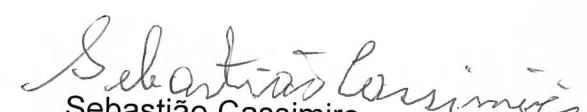
Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa, pedimos aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovemos, de forma unânime, **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020.**

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos, em 27 de abril de 2021.



Pedro Donizeti Spedo

Presidente



Sebastião Cassimiro

Vice-Presidente



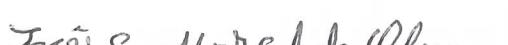
Charles Rodrigo Vitti

Primeiro Secretário



Josiele Pereira da Silva de Souza

Segunda Secretária



Inês Soares Marçal de Oliveira

Vereadora



Luiz Carlos de Almeida

Vereador



Mauri Torresan Gonçalves

Vereador



Roberto Gomes Bexiga

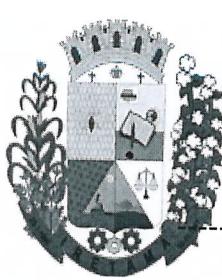
Vereador



Rosinei Maria da Silva

Vereadora





# Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná  
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: [secretaria@camarairetama.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarairetama.pr.gov.br)

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

CM/OFÍCIO N.º 096/2021

Iretama, 04 de maio de 2021.

Assunto: Encaminha Moção de Apoio Nº 004/2021 ao PL 2564/2020.

## Excelentíssima Senhora Senadora

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho Moção de Apoio Nº 004/2021 a todos os profissionais da área da enfermagem, visando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre Alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira, uma profissão centenária em nosso país.

Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Ante ao exposto, reitera-se o pedido de apoio à categoria, e juntado a referida Moção de Apoio junto ao trâmite do PL 2564/2020, para que o referido Projeto possa ser pautado, e ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional.

Segue em anexo a Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020.

Sendo o que havia para esta oportunidade, renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Donizeti Spedo  
Presidente

À Excelentíssima Senhora  
**Senadora Zenaide Maia**  
Senadora e relatora do PL 2564/2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Ofício nº 31/2021

Nova Tebas, 10 de maio de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA:  
ZENAIDE MAIA  
DEPUTADA FEDERAL  
BRASÍLIA/DF**

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO**

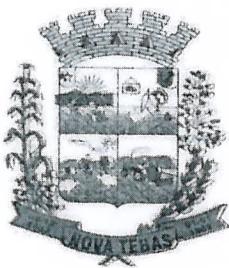
Pelo presente estamos enviando em anexo a Moção de Apoio ao Projeto nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/86, que trata do piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos em enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Apresentada na Câmara Municipal de Nova Tebas em 03/05/2021 e aprovada por todos.

Sem outros particulares valho-me da oportunidade para expressar protestos de elevado estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**SIDINEI SCHON  
PRESIDENTE**





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**APROVADO**

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

POR 08 X 0 VOTOS

EM 03/06/2021

**EXCELENÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ.**

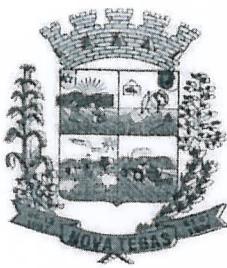
Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do artigo 133, inciso IX c/c artigo 145, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Mesa Diretora ouvido o Plenário de acordo com as normas regimentais, e se aprovada, se envie MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO – Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora ZENAIDE MAIA – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção, que altera a Lei de nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Essa MOÇÃO tem por objetivo apoiar o Projeto de Lei nº2564/2020, que altera a Lei nº7498/1986, que trata do piso Nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

**Justificativa:**

Destaco que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão, que enquanto todos param. Os profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os

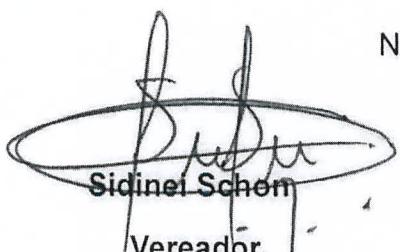




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

tempos; A PANDEMIA DO COVID-19, e momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figuras como objetivo fundamental de apoio desta MOÇÃO.

Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos de forma unânime esta MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020.



Sidinei Schom  
Vereador

Nova Tebas PR, 15 de Abril de 2021.

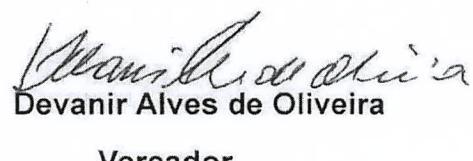


Ocalil Vieira  
Vereador



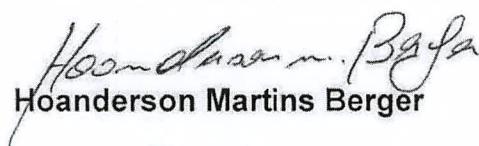
Jaime Fronza  
Vereador

Odair Medeiros de Oliveira  
Vereador



Devanir Alves de Oliveira  
Vereador

Ayslan Pórfirio dos Santos  
Vereador



Hoanderson Martins Berger  
Vereador





Ofício nº 244/21 - AL

*Câmara Municipal de Assis  
ES DE SÃO PAULO*

Assis, 12 de julho de 2021.

À Senadora  
**ZENAIDE MAIA**  
Relatora do PL nº 2.564/2020  
Brasília – DF

Ref.: Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a mui cordialmente, venho pelo presente manifestar o meu integral e irrestrito APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE), que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, que está protocolado no Senado.

Este ofício tem por objetivo apoiar irrestritamente o projeto de lei supramencionado, tendo em vista que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, é uma categoria de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o nosso país.

No momento em que estamos vivendo, em meio à pandemia, a sociedade deve reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos pararam e se recolheram, esses profissionais continuaram e continuam na linha de frente.

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da Saúde, que infelizmente não condiz com a remuneração dessa categoria tão digna, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do projeto de lei supramencionado.

Assim sendo, manifesto o meu APOIO irrestrito ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE), que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Reiterando os meus cumprimentos, coloco-me sempre à disposição e renovo nesta oportunidade os meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

*Douglas Henrique de Azevedo Terra*  
Douglas Henrique de Azevedo Terra  
Vereador - Solidariedade

SK/sk





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Vitória, 01 de Julho de 2021**

**OF.PRE. MO. Nº 71**

**Assunto: Moção de Aplauso**

Encaminho cópia da Moção de Aplauso para o **Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/20** de autoria do Vereador (a) **Dalto Neves**, aprovada e inserida nos anais desta Câmara Municipal.

**Atenciosamente,**  
**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA VITÓRIA**

**À Excelentíssima Senadora Zenaide Maia**  
**Praça dos Três Poderes, Senado Federal**  
**Anexo 1**  
**8º Pavimento**

PROCESSO - 5323/2021  
MOÇÃO – 71/2021



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370030003700300037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por DAVIESMAEL  
MENEZES DE ALMEIDA 0964861761 Data:  
01/07/2021 11:04:46



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/  
ES, VEREADOR DAVI ESMAEL.**

Assinado digitalmente por ARMANDO FONTOURA BORGES FILHO:13842955774 Data: 23/06/2021 14:09:43  
03/06/2021 13:10:53

Assinado digitalmente por ALOISIO VAREJO:8097842772 Data: 31/05/2021 13:34:36

Assinado digitalmente por ANDERSON GOGGI RODRIGUES:05516775701 Data: 28/05/2021 10:43:26

Assinado digitalmente por DAVI ESMAEL 'ES DE ALMEIDA:09648671761 Data: 21/05/58:30

**Moção de apoio nº: 1/2021**

Os vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/13, requer, ouvido o plenário, que seja registrado nos anais da Câmara Municipal de Vitória a seguinte

**MOÇÃO DE APOIO**

Ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Isso porque, é de suma importância reconhecer o trabalho desses profissionais, principalmente, no período de pandemia da COVID-19, quando inúmeros profissionais se recolherem aos seus lares, podendo exercer suas funções *home office*, a categoria da Enfermagem não teve esta opção, atuando na linha de frente, com total zelo pela saúde e a vida dos seres humanos.

Profissionais que em toda a história da medicina, empreenderam os serviços de saúde pública ou privada com total maestria, colocando a própria vida em risco para salvar a vida de todos os pacientes no dia a dia de trabalho, entretanto, não possuem o devido reconhecimento, sendo desvalorizados em todo território nacional.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por GILVAN AGUIAR COSTA:08449011728 Data: 23/06/2021 14:09:43  
Assinado digitalmente por ANDRE BRANDINO PEGO:03220304724 Data: 27/05/2021 10:35:21

Assinado digitalmente por CAMILA COSTA VALADAC:10456043721 Data: 27/05/2021 08:30:08

Assinado digitalmente por ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA SANTOS:559427656587 Data: 26/05/2021 15:04:29

Assinado digitalmente por LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720 Data: 26/05/2021 13:26:06  
Assinado digitalmente por ADALTO BASTOS DAS NEVES:00775534706 Data: 26/05/2021 12:48:55



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar essa categoria tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Esta reivindicação é fruto de uma longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira, que não pode pairar no campo de aclamação social, mas com reconhecimento tangível, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria. O que pode ser devidamente contemplado com a aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 2.564/2020, objeto fundamental de apoio desta moção.

Desse ato, dê-se ciência ao Exmo. Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proposito do PL nº 2.564/2020; à Excelentíssima Senhora Zenaide Maia, Senadora e relatora do referido projeto de lei; e ao representante da categoria da Enfermagem.

Nesses termos, requer-se aos nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/20, em sua integralidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de maio de 2021.

**DALTO  
Vereador - PDT**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná  
Fones (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

Ofício nº. 111/2021-SA-DL

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2021.

Senhora Senadora,

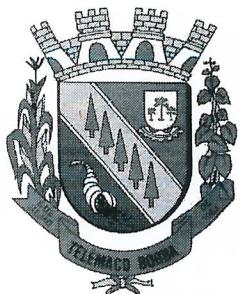
Em atendimento à solicitação do nobre Vereador Gilson Pereira dos Santos, através do **Requerimento Nº 109/2021**, queremos manifestar nosso apoio ao **PL 2564/2020**, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, com o objetivo de apoiar a célere tramitação e aprovação da referida matéria pelo Congresso Nacional, tendo em vista a importância do reconhecimento e valorização do trabalho destes profissionais da área da saúde.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos  
Senadora  
Brasília - DF





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## DISCUTIDO E APROVADO EM

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 02/08/2021

Hamilton Aparecido Machado  
Presidente

Elisangela Rezende Saldivar  
1ª Secretária

## LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia  
02/08/2021

Hamilton Aparecido Machado  
Presidente

## REQUERIMENTO N° 109/2021

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO, QUE SEJA ENVIADO UM OFÍCIO DE APOIO AO PL 2564/2020, QUE ALTERA A LEI N° 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, A SER ENVIADO AO SENADO FEDERAL, COM OBJETIVO DE APOIAR A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 2564/2020, QUE ESTÁ PROTOCOLADO NO SENADO. QUE ESTE OFÍCIO SEJA ENDEREÇADO AO EXCELENTE SENHOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO - PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, AO EXCELENTE SENHOR FABIANO CONTARATO - SENADOR E PROPOSITOR DO PL 2564/2020 E PARA A EXCELENTE SENHORA ZENAIDE MAIA - SENADORA E RELATORA DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ORA APOIADO PELO PRESENTE OFÍCIO".

## JUSTIFICATIVA

Esse OFÍCIO tem por objetivo apoiar irremetivamente o PL 2564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente a importância de sua atuação a saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa ofissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem,





## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da Covid -19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermeiros, técnicos ou auxiliares, seria um grande prejuízo. Os serviços de saúde dependem da enfermagem. É o momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura como objeto fundamental de apoio deste OFÍCIO. Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta Casa de Leis, para que aprovamos de forma unânime este APOIO AO PROJETO DE LEI N° 2564/2020.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.





**SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 52/2021 – ATRSGM/SGM**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.089332/2021-30;
2. PLP nº 149, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21;
3. PL nº 2564, de 2020 - Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88;
4. PL nº 870, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08;
5. PL nº 5919, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
6. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58;
7. PL nº 1805, de 2021 - Documento SIGAD nº 00100.174990/2019-10;
8. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51;
9. PL nº 401, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48;
10. PLC nº 18, de 2006 – Documento SIGAD nº 00100.090803/2021-52;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAE – Documento SIGAD nº 00100.038346/2020-12;
2. CAS - Documento SIGAD nº 00100.037384/2020-40;
3. CAS - Documento SIGAD nº 00100.073505/2020-17;
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.092355/2020-41;
5. CCT - Documento SIGAD nº 00100.075108/2020-80;
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.169606/2019-59;
7. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.001606/2020-96;



8. CAE - Documento SIGAD nº 00100.108744/2020-03;

Publiquem-se os seguintes documentos:

1. Documento SIGAD nº 00100.170936/2019-97;
2. Documento SIGAD nº 00100.175300/2019-31;
3. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87;

Secretaria-Geral da Mesa, 3 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

